CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/10/84

PROJETO DE LEI Nº 121/84

ASSUNTO

Denomina de Rua Ninita Leitão a artéria que indica.

VEREADOR: Dria Zélia Ferrer

LEI Nº 6184-A DE 19/02/85

DIOM Nº 8632 DE 20/05/87

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/07/00

Regia Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6184 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1985.

DENOMINA DE RUA NINITA LEITÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º-FICA DENOMINADA DE RUA NINITA LEITÃO A ARTÉRIA LOCALIZADA NA PRAIA DO FUTURO, NA ZONA DE URBANIZAÇÃO, EM SENTIDO NORTE-SUL PARTINDO DA RUA MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, CORTANDO A AVENIDA CÉSAR CALS, INDO ATÉ A PRAIA.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1985.

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 19/05/1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 24/10/1984
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 121 /84

DENOMINA DE RUA NINITA LEITÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º-FICA DENOMINADA DE RUA NINITA LEITÃO A ARTÉRIA LOCALIZADA NA PRAIA DO FUTURO, NA ZONA DE URBANIZAÇÃO, EM SENTIDO NORTE-SUL PARTINDO DA RUA MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, CORTANDO A AVENIDA CÉSAR CALS, INDO ATÉ A PRAIA.

ART.2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE outubro DE 1984.

Íria Férrer

VEREADORA - ÍRIA FÉRRER

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/05/1985
VOGAL EM EXERCÍCIO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/05/1985
Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSTITUI ATRIBUIÇÃO INARREDÁVEL DA MISSÃO CONCEDIDA PELO POVO AOS SEUS REPRESENTANTES NESSAS CASAS LEGISLATIVAS O RECONHECIMENTO DO VALOR E DOS ATRIBUTOS MORAIS E INTELECTUAIS DE SEUS CONCIDADÃOS, EM GESTOS QUE RENOVAM A GRATIDÃO E O RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE.

HÁ PESSOAS QUE, POR SUAS QUALIDADES DE CORAÇÃO E DE INTELIGÊNCIA, MERECEM VERDADEIRAMENTE ESSA HOMENAGEM DO PODER PÚBLICO, QUE LHE PERPETUA OS NOMES EM PRAÇAS, RUAS E ESTÁTUAS, PARA QUE SIRVAM ' DE EXEMPLO ÀS GERAÇÕES FUTURAS.

NESSE CASO ESTÁ D. NINITA LEITÃO, FALECIDA EM FORTALEZA A 21 DE MAIO DO CORRENTE ANO E CUJA VIDA É REPLETA DE LIÇÕES DE BONDADE, DE ALTRUÍSMO E DE AMOR À FAMÍLIA. CASADA COM O SR. JOSÉ CARVALHO

CONTINUA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 0016/87

Fortaleza, 18 de fevereiro de 1987

Senhora Prefeita:

Solicitamos de V. Exa., o especial obséquio de determinar junto ao seter competente, providências necessárias para a numeração e devida publicação no Diário Oficial do Município, do autógrafo de lei anexo, promulgado por esta Casa, de autoria da Vereadora Íria Férrer.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exa.. protestos de elevado apreço e consideração.

José Wellington Soares

Presidente

Exma. Sra.

Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita de Fortaleza

NESTA:

PREFEITURA DE FORTALEZA
ADMINISTRAÇÃO POPULAR

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 157
Data: 03 / 03 / 87

Fortaleza, em 25 de fevereiro de 1987.

OFÍCIO Nº 0061

Senhor Presidente:

Encaminho a V.Exª, cópias xerox da lei nº 6184, de 19.02.87, que denomina de Rua NINITA LEITÃO a artéria que indica, cuja numeração foi providenciado no Gabinete.

Na oportunidade apresento a V.Exº, protestos de elevada estima e consideração.

Dilmar Santos de Miranda
CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ WELLINGTON SOARES

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra nº 280

60.000 _ FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 696 /85

Fortaleza, 28 de maio de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei Nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina de RUA NINITA LEITÃO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Federal Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SQJ/Imp